PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 782 DE 15.8.1968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do dispôsto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 668 (seiscentos e sessenta e oito), desta data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois), da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17.03.64, um crédito especial na importância de - NCR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) a fim de - ser concedido à Associação Atlética Parapuã, para atender as necessidades daquela agremiação.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 (quinze) de - agôsto de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar - de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário